



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Ordem Patriarcal de Gênero

**Onde faltam dados, faltam direitos: um olhar para as vítimas
de violência doméstica em Rolândia – PR.**

Lauany de Oliveira¹
Nayara André Damião²
Nelma dos Santos Assunção Galli³

Resumo: Este estudo analisou dados sobre mulheres vítimas de violência doméstica em Rolândia, destacando a importância da coleta de informações para a formulação de políticas públicas. A pesquisa caracterizou o perfil das atendidas pelo Creas II e pela Patrulha Maria da Penha por meio de análise documental. Os resultados indicaram maior incidência entre mulheres negras, jovens (20-29 anos), com ensino médio ou superior, residentes em Novo Horizonte, San Fernando, Vila Oliveira e Centro. A violência psicológica predominou, com companheiros e ex-companheiros como principais agressores. Evidenciou-se a necessidade de aprimorar a produção e organização de dados para fortalecer políticas de proteção mais eficazes.

Palavras-chave: Violência doméstica; Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha; Caracterização das vítimas; Proteção às mulheres em situação de violência doméstica.

Abstract: This study analyzed data on women victims of domestic violence in Rolândia, Paraná, Brazil, highlighting the importance of data collection for the development of public policies aimed at protecting women. The research sought to characterize the profile of women assisted by Creas II and the Maria da Penha Patrol through documentary research. The findings showed a higher incidence among young Black women aged 20–29 with secondary or higher education, mainly living in Novo Horizonte, San Fernando, Vila Oliveira, and Centro. Psychological violence was the most frequent, and partners or former partners were identified as the main aggressors. The study reinforces the need to improve data production and organization to support more effective protection policies.

Keywords: Domestic violence; Violence against women; Maria da Penha Law; Victim profiling; Protection of women experiencing domestic violence.

¹ Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Email: lauany.oliveira@uel.br.

² Assistente Social, professora assistente no Departamento de Serviço Social da UEL e assistente social na Prefeitura Municipal de Londrina. Doutora em Serviço Social e Política Social – UEL. Email: nayara.damiao@gmail.com

³ Assistente Social. Doutoranda em Serviço Social e Política Social (UEL). professora assistente do Departamento de Serviço Social da UEL. nelmaassuncao@gmail.com



INTRODUÇÃO

O presente artigo parte de um trabalho de conclusão de curso, tendo como tema central a caracterização das mulheres vítimas violência doméstica no município de Rolândia, no Paraná. Partindo da experiência no campo de estágio supervisionado em Serviço Social no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas), num serviço que atendia mulheres em situação de violência, surgiu-se o interesse pelo tema. Ouvir repetidamente a frase “sem dados não existe políticas públicas”, despertou o interesse em compreender a forma como os dados sobre as vítimas de violência doméstica estavam sendo tratadas no município, e o perfil das mulheres atendidas no Creas. A partir disso, verificou-se que as informações sobre as usuárias do serviço ficavam em uma planilha, que continham dados como cor, escolaridade, bairro, idade, vínculo empregatício, tipo de violência, vínculo com o agressor e se a mulher era reincidente no serviço. No entanto, nem sempre os dados dessa planilha eram atualizados. Uma das atividades do estágio supervisionado era alimentar essa planilha, a partir dos dados coletados nos registros acerca da população atendida. Ao que se percebeu que muitos dados estavam incompletos.

Dessa angústia, resolveu-se buscar outras fontes de informação que pudessem contribuir para a elaboração de um perfil dessas mulheres, sendo possível ter acesso aos dados da Patrulha Maria da Penha em Rolândia. Diante disso, propôs-se uma pesquisa documental, exploratória, de abordagem qualitativa com objetivo de conhecer o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica em Rolândia a partir de dados do Creas e da Patrulha Maria da Penha.

Reuniu-se os seguintes dados do Creas II: raça/cor, escolaridade, idade, bairro, se trabalha, tipo de violência, vínculo com o agressor, se é reincidente, de onde veio o encaminhamento e se aceitou o atendimento. E os seguintes dados da Patrulha Maria da Penha: Raça/cor, escolaridade, idade, bairro, tipo de violência, ocorrência por natureza, meio empregado e data da ocorrência. Os dados do Creas são do período de 2024 até agosto de 2025, já os da patrulha são de 2020 a 2024. Os recortes temporais são distintos, mas podem auxiliar no pontapé inicial para a construção do perfil e compreensão acerca da importância dos dados para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres

Os dados foram analisados sob a metodologia de análise temática. Inicialmente, os dados foram organizados e quantificados, permitindo observar o perfil das mulheres atendidas. Em seguida, foi feita uma análise temática, segundo Minayo análise temática consiste em “descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objetivo analítico visado.” (MINAYO, 2009, p. 209). Uma revisão bibliográfica foi feita para embasar as análises, utilizando autoras feministas do campo da teoria social crítica, como Heleieth Saffioti e Danièle Kergoat. A primeira seção desse artigo reunirá uma reflexão acerca da violência contra as mulheres no contexto do patriarcado-racismo capitalismo. Em seguida, a violência contra as mulheres e a rede de atendimento no município de Rolândia, e a caracterização das mulheres em situação de violência no município de Rolândia.



SISTEMA CAPITALISTA-RACISTA-PATRIARCAL E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:

É impossível falar de violência contra a mulher sem falar do sistema capitalista-patriarcal-racista, já que esse sistema de opressão é interligado e coexiste, quando analisamos as experiências reais, percebemos que as opressões e desigualdades de classe, gênero e raça se manifestam sempre de forma interligada, influenciando-se mutuamente.

Para Saffioti (2015) e Danielle Kergoat (2010), o sistema capitalista é um sistema de dominação, exploração e opressão, nesse sistema existem as relações sociais, que possuem três dimensões que a estrutura: gênero, classe e raça, formando assim as opressões. Não existe uma hierarquia entre os eixos, eles são interdependentes e inseparáveis, e são interligados e coexistem, essas dimensões se articulam e se misturam de tal maneira que formam uma unidade, um verdadeiro “nó” (Saffioti, 2015). Esse “nó” só pode ser separado de maneira analítica, sendo necessário compreendê-las como dimensões consubstanciais e coextensivas das relações sociais (Kergoat, 2010)

A autora Safiotti (2015) enfatiza que o patriarcado, o racismo e o capitalismo se sustentam e se alimentam mutuamente. O patriarcado legitima a dominação masculina, o racismo naturaliza a desigualdade entre brancos e não brancos, e o capitalismo engendra o antagonismo de classe. Esses sistemas de dominação exploração se entrelaçam, tornando mais difícil o combate isolado a qualquer um deles.

Safiotti (2015) define gênero como uma relação social historicamente construída, que se expressa em relações de poder entre homens e mulheres. Para ela, o gênero não é uma característica biológica, mas sim uma construção social que determina papéis, comportamentos e expectativas para homens e mulheres. Ela argumenta que o patriarcado é o sistema que organiza essa relação desigual, garantindo privilégios aos homens e subordinando as mulheres. Segundo a autora, violência é resultado, legítima e é legitimada pela dominação na ordem patriarcal de gênero.

Segundo a Cartilha Sempre Viva Organização Feminista – SOF (2015), a violência sexista, é a violência que a mulher sofre só porque é mulher. A violência sexista é uma demonstração do poder que os homens acreditam exercer sob as mulheres, essa violência pode ocorrer em qualquer ambiente que homens e mulheres convivem, inclusive em espaços virtuais. É muito comum que a vítima seja culpabilizada, seja por sua roupa, sua atitude, seu comportamento, etc. Todas as mulheres são afetadas pela violência sexista, a violência pode ser sexual (violência sexual também é o impedimento de usar métodos contraceptivos, a obrigação de assistir pornô, ou presenciar o homem tendo relações com outra pessoa), moral, patrimonial, psicológica e/ou física. Detalharemos esses tipos de violência mais adiante.

Para a Cartilha Sempre Viva Organização Feminista – SOF (2015), o movimento feminista deu voz aos problemas que até então eram considerados individuais, com o movimento a violência passou a ser vista como um problema político e social, mostrando que a violência



sexista não era apenas “casos individuais”.

A luta contra a violência à mulher e contra o feminicídio, infelizmente ainda caminha em passos lentos. Em 2009, o Código Penal Brasileiro (CP) considerava apenas a penetração do pênis na vagina como estupro, o que deixava de lado outras formas de violência. Somente em 2015 o feminicídio foi incluído como uma circunstância qualificadora do homicídio, tornando-o crime hediondo. Até 2023, o poder judiciário ainda aceitava a tese de “defesa contra honra” para justificar e atenuar o crime de feminicídio. Em outubro de 2024 entrou em vigor a Lei 14.994, que eleva a 40 anos a pena para o crime de feminicídio e estabelece circunstâncias agravantes para o crime de feminicídio, nas quais a pena será aumentada de um terço até a metade. São elas: quando o feminicídio é cometido durante a gestação, nos três meses posteriores ao parto ou se a vítima é mãe ou responsável por criança; quando é contra menor de 14 anos, ou maior de 60 anos, ou mulher com deficiência ou doença degenerativa; quando é cometido na presença de pais ou dos filhos da vítima; quando é cometido em descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha; e no caso de emprego de veneno, tortura, emboscada ou arma de uso restrito contra a vítima.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha recebeu esse nome em homenagem à biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes que, no ano de 1983, foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte de seu então companheiro Marco Antonio Heredia Viveros. Primeiro, ele deu um tiro em suas costas enquanto ela dormia. Como resultado dessa agressão, Maria da Penha ficou paraplégica devido a lesões irreversíveis, no entanto, Marco Antonio declarou à polícia que tudo não havia passado de uma tentativa de assalto, versão que foi posteriormente desmentida pela perícia. Quatro meses depois, quando Maria da Penha voltou para casa, após duas cirurgias, internações e tratamentos, ele a manteve em cárcere privado durante 15 dias e tentou eletrocutá-la durante o banho. O primeiro julgamento de Marco Antonio aconteceu somente em 1991, ou seja, oito anos após o crime. O agressor foi sentenciado a 15 anos de prisão, mas, devido a recursos solicitados pela defesa, saiu do fórum em liberdade.

O segundo julgamento só foi realizado em 1996, no qual o seu ex-marido foi condenado a 10 anos e 6 meses de prisão. Contudo, sob a alegação de irregularidades processuais por parte dos advogados de defesa, mais uma vez a sentença não foi cumprida. O ano de 1998 foi muito importante para o caso, que ganhou uma dimensão internacional. Maria da Penha, o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) denunciaram o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA).

Após muitos debates com o Legislativo, o Executivo e a sociedade, o Projeto de Lei n. 4.559/2004 da Câmara dos Deputados chegou ao Senado Federal (Projeto de Lei de Câmara n. 37/2006) e foi aprovado por unanimidade em ambas as Casas. Assim, em 7 de agosto de 2006, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei n. 11.340, mais conhecida



como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) estabelece cinco formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: física, moral, psicológica, patrimonial e sexual. Essas violências, em grande parte dos casos, não se apresentam de maneira isolada, mas interligadas, potencializando os danos sofridos pelas mulheres em situação de violência. Abaixo irei explicar um pouco sobre cada uma delas.

A violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Alguns exemplos de violência física são: espancamento; atirar objetos, sacudir e apertar os braços; estrangulamento ou sufocamento; lesões com objetos cortantes ou perfurantes; ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo; tortura; etc. A violência moral é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Alguns exemplos de violência moral são: dar opinião contra a reputação moral; críticas mentirosas; espalhar boatos e fofocas falsas; etc. É considerada violência psicológica qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Alguns exemplos são: ameaças; constrangimento; humilhação; manipulação; proibir a vítima de sair de casa e ter contato com a família e amigos; perseguir a vítima; chantagem; distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade.

A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Alguns exemplos: quebrar o celular da vítima; queimar as roupas da vítima; destruir objetos importantes para a vítima.

A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ROLÂNDIA E O CREAS II:

O município de Rolândia está localizado na região Norte do estado do Paraná e integra a mesorregião metropolitana de Londrina. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade possui aproximadamente 75 mil habitantes. Sua economia é diversificada, com destaque para o setor industrial, que abriga um grande número de



empresas de médio e grande porte, além de indústrias alimentícias, metalúrgicas e têxteis.

Em Rolândia, a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres passou a existir em junho de 2024 e ainda está em construção, buscando ampliar parcerias e fortalecer sua atuação. A rede é composta por diferentes setores e serviços que atuam de forma articulada para oferecer proteção, apoio e orientação às vítimas. Entre esses serviços estão a saúde (hospital, setor de epidemiologia e atenção primária), a assistência social (Cras e Creas), a educação, a Procuradoria da Mulher, a Delegacia de Polícia, a equipe da Patrulha Maria da Penha, o Conselho da Comunidade e o Conselho Tutelar. Desde sua criação, a rede cresceu bastante, ampliando a integração entre os órgãos e melhorando a coordenação das ações.

A rede se reúne regularmente, sempre nas segundas quintas-feiras de cada mês, para discutir projetos, propor ações, esclarecer dúvidas e planejar estratégias conjuntas. Esses encontros visam fortalecer a articulação entre os diferentes órgãos, promovendo uma atuação mais organizada e colaborativa, além de possibilitar que as ações da rede atendam de forma mais efetiva às demandas das mulheres e da comunidade.

Em Rolândia, a Diretoria de Políticas para as Mulheres configura-se como um Organismo de Políticas para Mulheres (OPM), ou seja, um órgão da administração pública responsável por articular, elaborar e implementar ações voltadas à promoção da equidade de gênero, à garantia de direitos e ao fortalecimento da participação das mulheres como sujeitos políticos.

A Diretoria de Políticas para as Mulheres é um organismo relativamente novo na cidade, que ainda não dispõe de uma secretaria exclusiva nem de sede própria. Diante dessa ausência de estrutura administrativa específica, optou-se por vincular a Diretoria de Política para as Mulheres à Secretaria de Assistência Social, garantindo que houvesse um espaço institucional mínimo para seu funcionamento. Atualmente, as trabalhadoras da Diretoria atuam no Creas II, enquanto apenas a diretora permanece diretamente na Secretaria de Assistência Social. Essa vinculação reflete a realidade de muitos municípios brasileiros, nos quais a inexistência de uma Secretaria da Mulher leva à integração da política de gênero dentro da pasta da Assistência Social.

No que se refere ao atendimento à mulher vítima de violência doméstica, os casos eram encaminhados pela Rede de Proteção. Após o recebimento, a equipe técnica realizava o primeiro contato com a usuária, buscando compreender a situação vivenciada. Eram realizadas visitas domiciliares quando necessário, oferecido acolhimento à mulher, bem como atendimento social e psicológico. Além disso, eram disponibilizados outros serviços oferecidos pela Rede, como apoio jurídico e encaminhamento aos CRAS para possível concessão de benefícios, entre outros recursos conforme a demanda de cada caso.

Em outubro de 2025, ocorreu a inauguração do CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), a equipe foi transferida para um espaço próprio, com o objetivo de oferecer um atendimento mais especializado e direcionado às demandas femininas. A equipe, no momento do estudo, era composta pela diretora de Políticas Públicas para as mulheres, duas assistentes sociais, uma psicóloga e duas estagiárias.



Segundo Machado e Castilho (2025), a Patrulha Maria da Penha iniciou sua atividade no município de Rolândia em outubro de 2023, a sede está alocada no 15º Batalhão da Polícia Militar. A Patrulha Maria da Penha, instituída pela Polícia Militar do Paraná, tem como principal função fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e acompanhar as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Sua atuação ocorre em três níveis de intervenção: a primeira intervenção consiste no atendimento emergencial às ocorrências, geralmente acionadas pelo telefone 190, garantindo a proteção imediata da vítima e, quando necessário, a prisão do agressor; a segunda intervenção envolve o acompanhamento dos casos registrados, com visitas preventivas e fiscalização das medidas protetivas, realizadas por equipes especializadas da patrulha; e a terceira intervenção busca romper o ciclo da violência, promovendo a recuperação da autonomia e da autoestima da mulher por meio de ações integradas com a rede de proteção e encaminhamentos aos serviços de assistência social, psicológica e jurídica. Além dessas ações, a patrulha também participa de campanhas educativas e palestras voltadas à conscientização da sociedade sobre o enfrentamento da violência de gênero.

A CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM ROLÂNDIA

Antes de iniciar as análises, é importante contextualizar as fontes e o período dos dados utilizados neste estudo. Para a realização da análise de dados, foram utilizados registros do Creas e da Patrulha Maria da Penha (PMP). Os dados do Creas abrangem o período de início de 2024 até agosto de 2025, uma vez que, antes de 2023, não havia contabilização sistemática das vítimas. Em 2023, foi criada uma tabela no Excel para registro das informações, porém seu uso ainda era limitado pela equipe. Somente a partir de 2024, com a implementação de uma tabela mais atualizada e detalhada, os dados começaram a ser contabilizados de forma consistente. Já os registros da Patrulha Maria da Penha correspondem ao período de 2020 a 2024.

Sobre a caracterização das mulheres vítimas de violência:

Em relação a raça, podemos perceber que, segundo os dados do Creas 29% das vítimas são brancas, e as pretas e pardas representam 34,8%. Já segundo a patrulha, 42% são brancas. Na patrulha as pretas representam e pardas 52%. As vítimas sem informação de raça do Creas representam 36% e da patrulha 5%. É significativa a diferença entre a composição racial daquelas que acessam o Creas e a Patrulha. No entanto, a falta de informação completa sobre as vítimas (36% das usuárias do Creas não possuem informação de pertença étnico-racial) não permite inferir exatamente o tamanho dessa diferença.

De acordo com o Censo de 2022 do IBGE, a população de Rolândia é majoritariamente branca, correspondendo a 56% dos habitantes. As pessoas pretas e pardas representam 42,3% da população, enquanto as amarelas correspondem a 1,1% e as indígenas a apenas 0,1%. Podemos perceber que, em que pese a maior parte da população da cidade ser branca,

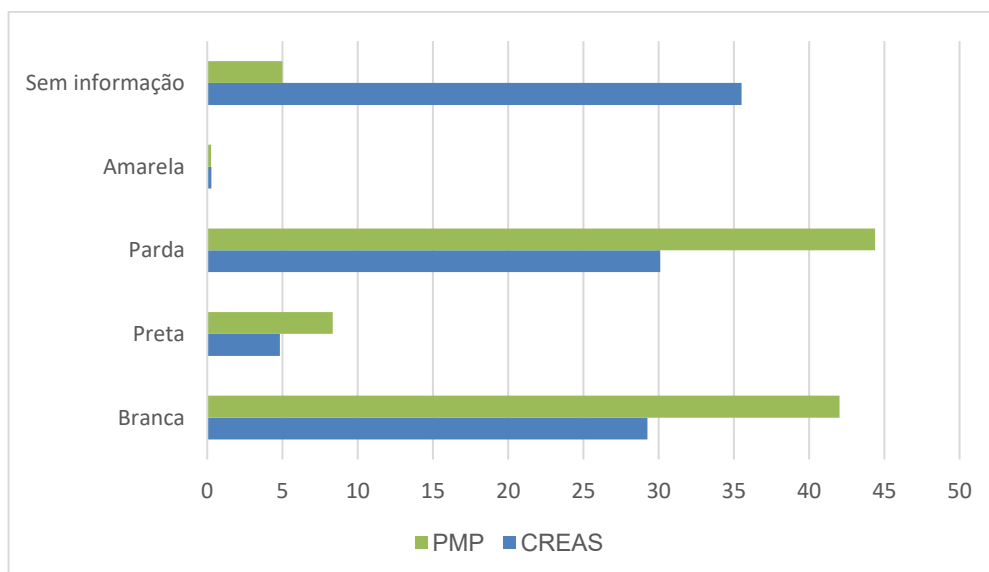


são as pretas e pardas que mais acessam tanto o Creas quanto a Patrulha no âmbito da violência doméstica.

Estes dados estão de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que diz que em 2024, as mulheres negras foram as que mais sofreram tentativas de feminicídio, representando 63,6% enquanto as brancas representam 35,7%. Nos parece, portanto, que essas são as mulheres mais afetadas pela violência doméstica, revelando o enovelamento entre patriarcado e racismo.

Como explica a Eurico (2022) em uma nota técnica do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a coleta e análise do quesito raça/cor são fundamentais para compreender as desigualdades étnico-raciais presentes na sociedade e nos serviços públicos. Esses dados permitem identificar os processos de exclusão e as expressões do racismo estrutural e institucional, que influenciam diretamente o acesso a direitos. Mais do que um dado estatístico, o registro sobre raça e cor é uma ferramenta essencial para a formulação, execução e avaliação de políticas públicas comprometidas com o combate ao racismo.

Gráfico 1 – Percentual conforme a autodeclaração racial



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Creas II e da Patrulha Maria da Penha.

A respeito do vínculo empregatício e da renda das vítimas, segundo os dados do Creas, 10% das vítimas trabalham, 4,2 não trabalham, e 85,7 não possui informação se trabalha ou não. A patrulha não tem nenhuma informação se a vítima trabalha ou não. Segundo o Creas 6,1% recebe algum tipo de benefício socioassistencial, 6,2% não recebem e não se tem informação de 88% das vítimas. A patrulha não tem nenhuma informação se a vítima recebe algum benefício ou não. Na planilha do Creas existe um campo para preencher de acordo com a renda da usuária, porém, até o momento deste estudo, esse campo estava vazio, sem nenhum preenchimento.

Segundo Saffioti (2015), a dependência financeira é algo que agrava a violência, a partir disso, é importante para o serviço saber se essa mulher trabalha ou não, porque essa é uma



informação fundamental para compreender diferentes aspectos de sua realidade social e econômica. Em primeiro lugar, essa informação permite avaliar se a mulher possui autonomia financeira ou se depende economicamente do parceiro. A dependência financeira é, muitas vezes, um dos principais fatores que dificultam a decisão de romper com um relacionamento abusivo. Além disso, esse dado possibilita analisar a renda das mulheres atendidas, identificando se elas têm condições de se manter sozinhas em caso de separação. Assim, é possível compreender também quais faixas de renda estão mais vulneráveis à violência, o que contribui para o desenho de políticas públicas mais eficazes, direcionadas às necessidades dessa população.

Outro ponto importante é que a informação sobre o vínculo de trabalho auxilia na organização dos serviços e das ações da rede de enfrentamento à violência. Saber se a mulher trabalha permite planejar melhor os horários de atendimento, bem como definir os momentos mais adequados para a realização de campanhas, eventos e atividades de prevenção. Dessa maneira, busca-se garantir que as mulheres trabalhadoras também tenham acesso às informações e consigam participar das ações, ampliando o alcance e a efetividade da política pública.

Em relação a idade, segundo o Creas, 24% das mulheres estão na faixa de 20 a 29 anos, na patrulha, as mulheres com essa mesma faixa de idade representam 33,6%, em ambas os serviços, as mulheres com essa faixa etária representam a maioria das vítimas. A segunda faixa etária que mais tem vítimas é a de 30 a 39 anos, com 23% no Creas e 27,8% na Patrulha. Após, a faixa etária de 40 a 49, com 12% no Creas e 17,5% na Patrulha. Depois 50 a 59 anos, com 6,6% no Creas e 9,32% na patrulha. A faixa etária de 60 a 69 representa 5,7% no Creas e 4,63 na patrulha. No Creas, o número de mulheres que tem entre 18 e 19 anos representam apenas 2% das vítimas, diferente da patrulha que as vítimas com a mesma idade representam 4,37%. As faixas etárias que menos tem vítimas são, 70 a 79, com 1,6% no Creas e 4,85% na Patrulha, depois 80 a 89, com 0,9% no Creas e 0,82 na Patrulha. As vítimas com mais de 90 anos representam 0% no Creas e 0,1% na Patrulha. O Creas registrou 24% de vítimas sem identificação de idade.

Sobre escolaridade, a grande maioria das vítimas não se tem informação da escolaridade, no Creas a quantidade de vítimas sem essa informação é de 45%, e na patrulha 37,1%. As vítimas com ensino fundamental incompleto representam 7,7% no Creas e 16,2% na Patrulha. Com ensino fundamental completo representam 19% no Creas e 7,31 na patrulha. Ensino médio incompleto representam 3,3% no Creas e 10,1% na Patrulha. Com ensino médio completo representam 4,3% no Creas e 19,5% na patrulha. Com ensino superior incompleto representam 0,6% no Creas e 2,52 na Patrulha. Ensino superior completo representa 20% das vítimas no Creas e 5,87% na patrulha. E as vítimas não alfabetizadas representam no Creas 0,1% e 1,49% na Patrulha.

Ao analisar os dados referentes à escolaridade das mulheres atendidas pelo Creas e pela Patrulha Maria da Penha, percebe-se que existe uma diferença significativa nas informações

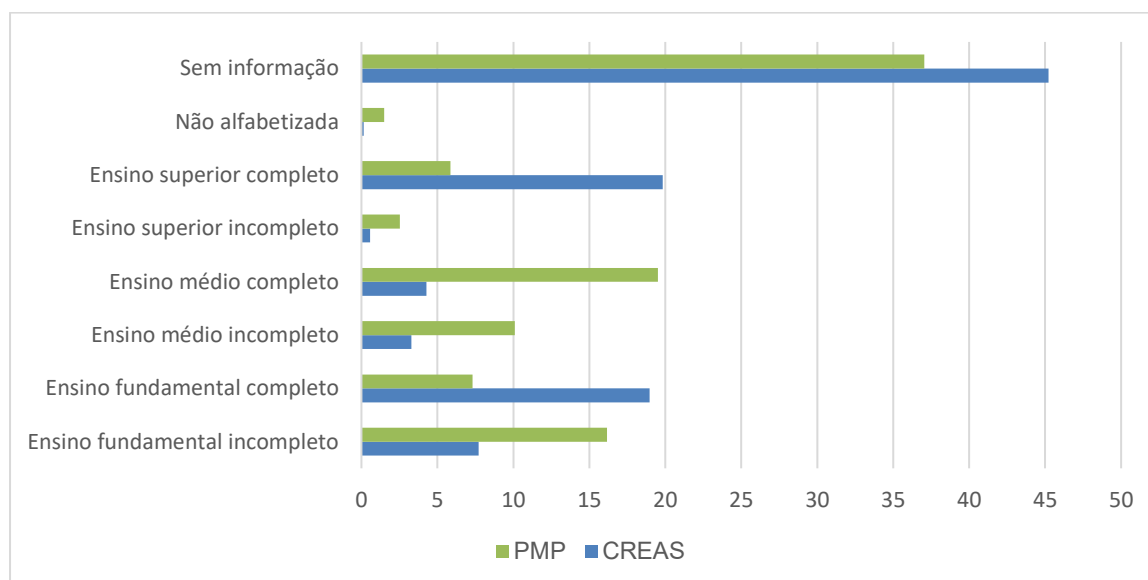


registradas. No Creas, 45% das vítimas não possuem a informação sobre o nível de escolaridade, enquanto na Patrulha esse número é de 37,1%. Essa ausência de dados levanta questionamentos importantes: por que essas informações não são devidamente registradas? Será que a escolaridade é vista como um dado secundário nos atendimentos, quando na verdade, pode ser um elemento fundamental para compreender a vulnerabilidade social e o perfil das vítimas?

A partir dos dados existentes também se pode perceber uma diferença expressiva entre os serviços. No Creas, 20% das mulheres atendidas possuem ensino superior completo, enquanto na Patrulha Maria da Penha esse percentual é de apenas 5,87%. Essa diferença traz reflexões: por que o Creas recebe uma proporção maior de mulheres com ensino superior? Será que as mulheres com maior escolaridade buscam o serviço espontaneamente, enquanto as de menor escolaridade são alcançadas pela Patrulha por meio de encaminhamentos compulsórios? Ou essa diferença pode estar relacionada à forma como cada serviço registra e classifica as informações?

Outro ponto relevante é que tanto no Creas quanto na Patrulha há predominância de mulheres com ensino fundamental completo ou incompleto, o que reforça a ideia de que a baixa escolaridade é um fator que atravessa as situações de vulnerabilidade e violência.

Gráfico 2 – Percentual conforme a escolaridade das vítimas



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Creas II e da Patrulha Maria da Penha.

Segundo os dados do Creas, os bairros que mais se tem violência contra a mulher são: Novo horizonte, com 11% (território do CRAS Arnaldo Garcia), San Fernando, também com 11% (território do CRAS Regina Maura), e Vila Oliveira, com 9% (território do CRAS Arnaldo Garcia). Já segundo a Patrulha Maria da Penha, os três bairros que mais se tem violência contra a mulher são: Vila Oliveira, com 10%, Nobre com 9% (território do CRAS Luiz Picinin) e empatados com 7%, Novo Horizonte e Centro (ambos territórios do CRAS Arnaldo Garcia).

Apesar do bairro San Fernando representar 11% dos casos de violência registrados pelo

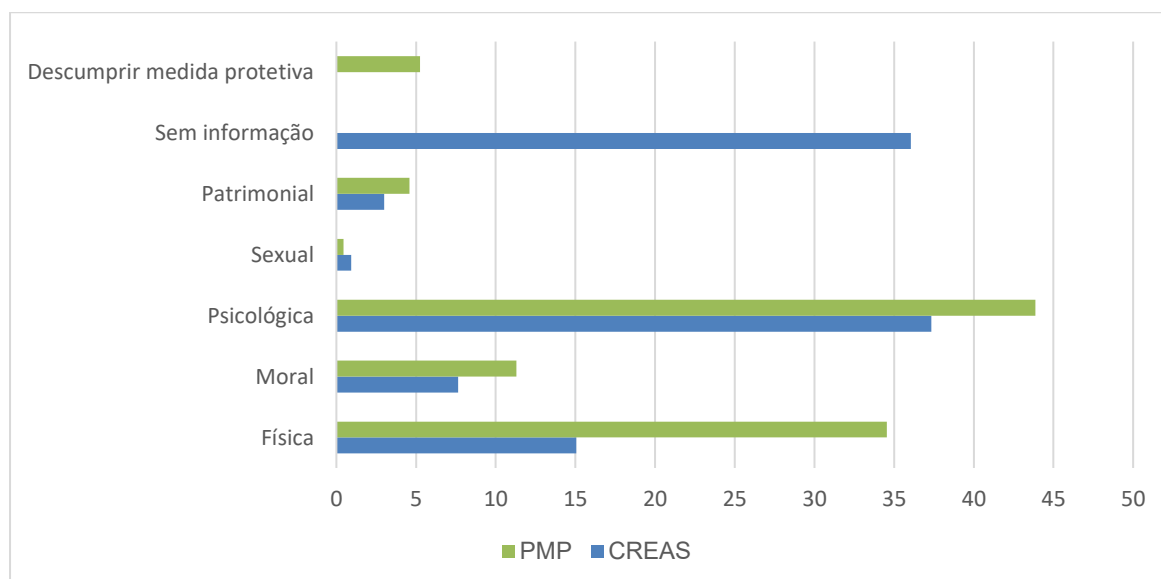


Creas, na Patrulha Maria da Penha esse número cai para 4%, mesmo com os dados da Patrulha abrangendo um período de quatro anos, o dobro do período analisado no Creas. Situação semelhante é observada no bairro Novo Horizonte, que concentra 11% dos casos no Creas, mas apenas 7% na Patrulha. Essa diferença expressiva entre as fontes de dados levanta questionamentos importantes sobre a presença e a atuação institucional da polícia em determinados territórios. Tanto o San Fernando quanto o Novo Horizonte são reconhecidos como bairros de maior vulnerabilidade social, marcados por índices elevados de criminalidade e pela presença do tráfico de drogas, o que pode impactar diretamente as possibilidades de denúncias, bem como a forma das ações policiais. Por outro lado, observa-se que os bairros Vila Oliveira e Centro concentram o maior número de registros de violência realizados pela Patrulha Maria da Penha, ambos caracterizados por possuírem maior presença de comércios e circulação de pessoas.

Sobre a violência e o vínculo com o agressor

No Creas a violência psicológica é a que mais tem vítimas, com 37%, na patrulha essa violência representa 44%. Após vem a violência física representando 15% no Creas e 35% na patrulha. Depois violência moral com 8% no Creas e 11% na patrulha. Depois violência patrimonial representando 3% no Creas e 4,6% na Patrulha. A violência sexual representa 1% no Creas e 0,4% na patrulha. É importante citar que como em algumas vezes acontece dois ou mais tipos de violência, o Creas e a Patrulha Maria da Penha contabilizam duas violências, portanto, aqui a totalidade da Patrulha é de 2.229, e do Creas, 1.401 No Creas as vítimas em que não se tem o tipo de violência informado é de 36%. Na patrulha também é colocado uma violência o descumprimento de medida protetiva, que representa 5,2%, no Creas não se tem essa informação.

Gráfico 3 – Percentual conforme o tipo de violência



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Creas II e da Patrulha Maria da Penha.



A Patrulha Maria da Penha realiza o registro dos atendimentos utilizando duas classificações complementares: ocorrência por natureza e grupo de natureza. A ocorrência por natureza corresponde à descrição específica do fato ocorrido, ou seja, o tipo de infração ou situação identificada no atendimento, como ameaça, injúria, lesão corporal, dano, perseguição, entre outras. Já o grupo de natureza consiste na categorização mais ampla desses fatos, agrupando-os conforme o tipo de violência previsto na legislação, como violência física, psicológica, patrimonial, sexual ou moral. Segundo esses dados, 42% das ocorrências são ameaça, 29% lesão corporal – violência doméstica/familiar, 10% injúria, 5,7% lesão corporal, 5,2% descumprir medida protetiva, 3,5% dano, 2,1% perseguição, com 0,8% tem difamação e violência a domicílio, com 0,3% tem calúnia, dano qualificado e estupro ou atentado violento ao pudor, 0,2% constrangimento legal e com 0,1% estupro de vulnerável e lesão corporal de natureza grave.

No Creas se tem a informação de qual é o vínculo que a vítima tem com o agressor. O maior número de agressores é de ex-companheiros e companheiros, com 41,4 % e 30,9% respectivamente. Nestes dados, 11,7% dos agressores são familiares das vítimas, 1,86% são familiares do companheiro ou ex-companheiro, 2,29% são conhecidos. O número de agressores desconhecidos é de 0,71% e sem informação do vínculo representa 11,3%. Nos dados enviados pela Patrulha não havia a informação do vínculo com o agressor. Os dados do Creas divergem do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Enquanto o anuário aponta que, em 2024, a maioria das violências contra as mulheres foi praticada por companheiros, os registros do Creas indicam maior incidência de casos envolvendo ex-companheiros.

Os dados que observamos na realidade de Rolândia são similares ao que Richter, Costa e Silva (2023), encontraram na sua pesquisa realizada na cidade de Maringá, onde diz que embora também existam casos em que mães e filhas aparecem como agressoras, nota-se que, na categoria “familiar”, predominam os parentes do sexo masculino. Entre as mulheres idosas, os agressores são, em sua maioria, os próprios filhos. Ao analisar os casos, notamos que, no geral, as mães tentam justificar a agressão dos filhos atribuindo-as ao uso de álcool ou drogas, vistas como fatores que desencadeiam os atos de violência.

Sobre os encaminhamentos ao Creas e os desligamentos do serviço

As vítimas chegam para o Creas sempre via encaminhamento de algum serviço, grande parte desses encaminhamentos é do Judiciário, com 68%. Os encaminhamentos feitos pela delegacia representam 5,5%. É importante citar que todas as vítimas passam primeiro pela delegacia, após ela é encaminhada para o Fórum para realizar as pendências da medida protetiva e também decidirem se querem representar criminalmente contra o agressor, e depois o Fórum nos encaminha o caso. Existe os encaminhamentos via Disque 100, que são as denúncias anônimas, representando 1,4%. Em alguns casos a própria vítima procura o serviço, o que o Creas chama de Demanda espontânea, representando 3,1% das vítimas. Também recebemos encaminhamentos da rede de saúde (UBS, hospitais) e da rede da assistência social (Cras, Creas I). Normalmente quando uma vítima é encaminhada por essas



redes, ela não denunciou o agressor para a polícia, ela relata a situação de violência para alguma pessoa do Cras ou do hospital, e o serviço encaminha ela para o Creas. A procuradoria da mulher, que presta apoio jurídico para as mulheres também encaminha casos para o Creas, representando 0,1%. Os casos que o Creas não tem informação de onde veio o encaminhamento representam 15%.

Considerando o número de mulheres que chegam na Patrulha Maria da Penha e chegam ao Creas, é importante refletir: por que a maioria das mulheres em situação de violência não chega até o Creas? Como o Creas e os serviços prestados para as mulheres em situação de violência são oferecidos? A forma como o encaminhamento é ofertado interfere na adesão das mulheres ao serviço? Será que as usuárias compreendem o papel do Creas dentro da rede de proteção, ou o encaminhamento é feito de maneira burocrática, sem que se construa um diálogo sobre o acompanhamento que será realizado?

O Creas também contabiliza o motivo do desligamento do serviço, no qual pôde-se perceber que, nos registros internos, 45% é sinalizado como falta de interesse por parte das vítimas, 6,1% desligadas por não comparecer aos atendimentos ou a acolhida, 3,7% mudaram de cidade ou de Estado, 2,5% abandonaram o atendimento, 6,5% houve a finalização do acompanhamento (ou seja, foi desligada devido a avaliação técnica), 2,1% não eram públicos desse serviço, 0,1% não foram encontradas e não se tem informação de 34% das vítimas. É importante citar que em Rolândia há pouca mobilidade urbana, não existe muitos horários e linhas de ônibus, e muitas usuárias não possuem veículo próprio, dificultando muito a vinda até o Creas, que fica no centro da cidade, afastado dos bairros mais vulneráveis. Além disso, reflete-se sobre a maneira como o serviço é ofertado para ela: será que a forma de busca ativa e encaminhamento tem sido adequada e de acordo com as necessidades e o perfil dessas mulheres?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível perceber que grande parte das mulheres que sofreram violência doméstica são pretas, na faixa etária de 20 a 29 anos, possuem ensino superior completo, os bairros com mais índices de violência doméstica são Novo Horizonte, San Fernando e Vila Oliveira, o tipo de violência mais comum é a violência psicológica, o ex-companheiro é quem mais comete a violência, os encaminhamentos mais frequentes são do Judiciário e o motivo do desligamento mais utilizado é o sinalizado como falta de interesse.

Segundo os dados da Patrulha Maria da Penha, as mulheres que mais sofrem violência são negras, possui ensino médio completo, os bairros que mais se tem violência são Vila Oliveira, Nobre, Novo Horizonte e Centro, a violência mais frequente é a violência psicológica, e a ocorrência por natureza que mais se tem são ameaças.

Durante o desenvolvimento do estudo, ficou evidente a existência de lacunas significativas nos dados, como informações sobre renda, ocupação, histórico familiar (para compreender o ciclo da violência), e situação de vulnerabilidade social das vítimas. A ausência



desses dados compromete a formulação de políticas públicas eficazes, uma vez que impede o planejamento de intervenções direcionadas e adequadas às necessidades reais das mulheres em situação de violência. Sem informações detalhadas e atualizadas, as estratégias de prevenção e proteção tornam-se limitadas e pouco efetivas, dificultando a atuação do Estado e de organizações de apoio no enfrentamento à violência doméstica.

Este trabalho teve objetivo de contribuir para o conhecimento do perfil das mulheres em situação de violência em Rolândia. Ainda assim, ainda há muitas questões que precisam ser aprofundadas. Pesquisas futuras são necessárias para compreender de forma mais ampla aspectos como a composição étnico racial das mulheres atendidas, suas condições de renda e trabalho, bem como a forma como ocorre a oferta dos serviços. Também é importante compreender por que algumas mulheres que procuram a delegacia não chegam até o Creas, buscando identificar os desafios e limitações existentes nesse percurso de atendimento e proteção.

Conclui-se que a apresentação e análise dos dados obtidos têm papel essencial para compreender de forma mais ampla a realidade das mulheres vítimas de violência, revelando aspectos que muitas vezes não aparecem nas estatísticas oficiais. Segundo Oliveira e Sampaio (2020), conhecer a população atendida é um processo estratégico para o Serviço Social, pois permite interpretar a realidade de forma crítica e propor ações mais eficazes e humanizadas. A sistematização dessas informações não se limita a números, mas traduz histórias, trajetórias e desigualdades que precisam ser reconhecidas para que as políticas públicas avancem.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Lei que pune feminicídio com até 40 anos de reclusão entra em vigor. 10 de out. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/10/10/lei-que-pune-feminicidio-com-ate-40-anos-de-reclusao-entra-em-vigor>. Acesso em: 13 jul. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 9605: População residente, por cor ou raça, nos Censos Demográficos. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9605#resultado>. Acesso em 23 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...], Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 27 set. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário brasileiro de segurança pública 2025. São Paulo, FBSP: 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acesso em 23 out. 2025.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Quem é Maria da Penha. C2023a. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 13 jul. 2025.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Novos Estudos, v.



89, p. 93-103, mar. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000100005>> . Acesso em: 22 jun. 2025.

MACHADO, Juarez Saldanha; CASTILHO, Manoella Donadello de Borba. Patrulha Maria da Penha: um estudo sobre a fase estacionária dos casos de violência doméstica no município de Rolândia. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 11, n. 6, p. 1190-1205, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/19752>. Acesso em: 22 out. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 21. Ed. Petrópolis: Editor Vozes, 2009.

RICHTER, Tamara Tomitan; COSTA, João Vítor da; SILVA, Tânia Maria Gomes da. Caracterização das notificações de violência contra mulheres em um município do interior do Paraná, 2015 a 2019. Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR, v. 27, n. 5, p. 3415-3432, 2023. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/9990>. Acesso em: 24 out. 2025.

ROLÂNDIA. Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social para Atendimento de Morador de Rua, Idoso, Mulher em situação de Violação de Direitos. PMR, Rolândia, 2013.

SILVA, Tais Cerqueira. Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 27 set. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero patriarcado violência. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAMPAIO, Simone Sobral; OLIVEIRA, Robson de. O conhecimento sobre a população atendida no estágio em Serviço Social. Argumentum, Vitória, v. 12, n. 3, p. 296-307, set./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/issue/view/1228>. Acesso em: 27 out. 2025.